



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 360\$00
A 1.ª série	140\$00
A 2.ª série	120\$00
A 3.ª série	120\$00
Para o estrangeiro e ultramar	acresce o porte do correio
Semestre	200\$00
" "	80\$00
" "	70\$00
" "	70\$00

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 450—Regula, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas com material e expediente das embaixadas e legações durante o ano económico de 1955—Altera as Portarias n.ºs 15 203 e 15 370.

Portaria n.º 15 451—Regula, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas com material e expediente dos consulados—Altera as Portarias n.ºs 15 202, 15 251, 15 392 e 15 419.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 217—Autoriza a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção do edifício da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 23 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Cadeia Central de Lisboa

Artigo 268.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 1) «Móveis»:

Da alínea a) «Mantas, roupas de cama, toalhas e enxergas» — 75.000\$00

Para a alínea b) «Outras aquisições» + 75.000\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Junho de 1955.—O Chefe da Repartição, Darwin de Vasconcelos.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 450

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria a verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, destinada a ocorrer a despesas com material e expediente das embaixadas e legações durante o ano económico de 1955, ficando assim alteradas as Portarias n.ºs 15 203 e 15 370, respectivamente de 11 de Janeiro e 7 de Maio de 1955.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Julho de 1955.—O Presidente do Conselho, António de Oliveira Salazar.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Material e expediente das embaixadas e legações para o ano económico de 1955

Embaixadas		Abono mensal
Londres		9.500\$00
Madrid		4.300\$00
Otava		4.000\$00
Paris		9.300\$00
Pretória		5.500\$00
Rio de Janeiro		6.500\$00
Vaticano		3.400\$00
Washington		13.000\$00

Legações de 1.ª classe

Bona	5.900\$00
Bruxelas	3.700\$00
Roma :	
Janeiro a Maio, por mês	5.545\$00
Junho a Dezembro, por mês	4.800\$00

Legações de 2.ª classe

Adis-Abeba	3.000\$00
Ankara	2.000\$00
Atenas	3.500\$00
Banguecoque	2.700\$00
Berna	4.800\$00
Buenos Aires	5.000\$00
Cairo	2.300\$00
Caracas	10.000\$00
Copenhaga	2.500\$00
Djakarta	5.000\$00